



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

### **DECRETO nº. 1256 /2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação dos membros abaixo para movimentação de conta em banco.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer que os abaixo citados tenham poderes para realizar as movimentações bancárias.

### **DECRETA**

**Art. 1º.-** Fica nomeado o Senhor Dirceu Claudinei Lobo, CPF nº. 481.414.619-15 e RG nº. 3.640.847-SSP/PR tesoureiro efetivo deste Município e a Senhora Josiane de Cássia Senci Aguiar CPF nº. 041.154.529-94 e RG nº. 7.311.264-8 SSP/PR, Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria nº 002/2018, para movimentarem o Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré - CNPJ: 12.334.248/0001-78.

**Art. 2º.-** Os mesmos poderão realizar as movimentações bancárias com totais PODERES- Conta Corrente: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e quitação; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo às operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

**Art. 3º. -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 23 de Agosto de 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar  
**Prefeito Municipal**